

Apropucc

Associação dos Professores da Puc- Campinas

Campinas, 09 de agosto de 2010.

OF.Nº 22/2010/VAL/ccl

ILMA.SRA.

Profª. Draª. Angela de Mendonça Engelbrecht

Magnífica Reitora da

PUC-Campinas

Prezada senhora,

Nossos cumprimentos,

A Associação dos Professores da Puc Campinas, tomou conhecimento da RN 026/10 publicada em 26 de julho p.p. que trata do Empréstimo de Materiais e Utensílios Didático Pedagógicos e entende ser necessário tecer algumas considerações sobre a referida resolução Normativa.

- 1) Consideramos que o patrimônio da universidade é composto pelos equipamentos, utensílios didático pedagógicos, mas também pelo patrimônio humano, este representado pelos estudantes, funcionários e professores além de todo o conhecimento nela produzido,
- 2) Considerando que a tendência vigente de conformação da sociedade baseada em valores de convivência humana, fundados no individualismo e ausência de compromisso e respeito mútuo, estão em constante tensão com a co-responsabilização pela construção de experiências comprometidas com um convívio respeitoso e solidário nos espaços coletivos ,
- 3) Considerando ainda que, a universidade deva se constituir em lócus de uma formação que aponte para uma perspectiva de formação humana que valorize os aspectos de co-responsabilização pela construção de uma sociedade mais justa, e que esse exercício deva ser realizado no ambiente da universidade, é que a Apropucc se posiciona contrariamente ao teor da RN026/10 pelas razões abaixo descritas:
 - 1) Tomando como referência a perspectiva formativa acima mencionada, há uma responsabilização por parte dos docentes, com a sustentabilidade do ambiente, à medida que tomamos o devido cuidado com os desperdícios de energia , quando apagamos as luzes das salas de aula ao término das aulas

e também com o desligamento dos equipamentos, uma vez que essa medida aumenta a vida útil dos mesmos e facilita o trabalho dos nossos funcionários. Esta é uma clara manifestação de compromisso com o patrimônio da universidade e com uma consciência ambiental.

- 2) Quando ministramos aulas aos finais de semana, sobretudo realizando as práticas de formação, muitas vezes o setor de apoio não dispõe de funcionários o tempo todo da atividade, o que faz com que ao término das aulas, mesmo que o docente desligue a aparelhagem, a retire da tomada, tranque a porta e devolva a chave para alguém da segurança, não há a garantia de tranquilidade para esse docente.
- 3) A reserva dos equipamentos e utensílios didático-pedagógicos está normatizada, portanto o Setor de Apoio já dispõe de informações suficientes sobre o docente responsável, sala, horário, disciplina, faculdade a qual pertence, não havendo necessidade de preenchimento de nova autorização, o que tem se demonstrado ineficiente, confuso, nada funcional, sobretudo no que se refere aos equipamentos não fixos, pois muitas vezes o docente que vem a seguir vai entrar naquela mesma sala e também reservou o mesmo equipamento, condição que não otimiza o tempo para o início das aulas.
- 4) O docente dispõe de pouco tempo entre uma aula e outra para conversar com os colegas, tomar um café, imprimir um material, verificar um possível e-mail, ir ao banheiro, enfim não é papel do docente zelar pelo patrimônio material da universidade nesse nível ao qual trata a presente resolução normativa, mas sim na perspectiva que ele já tem desenvolvido, como por exemplo, nas salas em os equipamentos são fixos, a retirada e a devolução da chave já vem sendo realizada, mas essa prática não elimina a conferência do material pelo Setor de Apoio, ao qual é responsável pelo suporte à docência. Não é funcional para o setor de apoio e nem correto o docente ter que esperar o funcionário vir até a sala para que ele saia do local.
- 5) Por último, não concordamos com termos coercitivos e punitivos ao docente, caso haja alguma avaria nos equipamentos, inclusive com o desconto em folha de pagamento. Consideramos absolutamente desnecessária tal colocação, cuja repercussão tem sido ruim pelo próprio teor da Resolução Normativa e entendemos que a vigilância sobre a segurança dos equipamentos tem de ser buscada pela ampliação da segurança nos campi, pela ampliação e/ou redefinição do processo de trabalho do setor de apoio, cujos funcionários prontamente se desdobram para dar o suporte necessário e atender às solicitações dos docentes.

Diante do exposto, finalizamos solicitando que os termos da presente Resolução Normativa sejam revistos na íntegra, sobretudo no que se refere às disposições disciplinares cuja imediata retirada reivindicamos formalmente no presente documento.

Sendo só o que nos cabe para o momento, despedimo-nos atenciosamente renovando nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Viviana Aparecida de Lima
Presidente da Apropucc